



RESOLUÇÃO Nº 02/2023/SAR/CEDERURAL

Confere nova redação à RESOLUÇÃO Nº 23/2021/SAR/CEDERURAL, de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa Terra Boa – Projeto Especial de Apoio à Expansão da Produção de Cereais – Projeto NOVAS FRONTEIRAS

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 1992, e Decretos nº 4.162, 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, 30 de outubro de 2001, e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada no dia 17 de janeiro de 2023,

Considerando que o Art. 1º da Resolução nº 23/2021/SAR/CEDERURAL, de 08 de junho de 2021, estabelece a vigência do Projeto Especial de Apoio à Expansão da Produção de Cereais – Projeto NOVAS FRONTEIRAS para os anos de 2021 e 2022;

Considerando que a efetiva operacionalização do Projeto se deu somente a partir do ano de 2022, e

Considerando a necessidade de continuidade do Projeto Especial de Apoio à Expansão da Produção de Cereais – Projeto Novas Fronteiras para o atendimento aos seus objetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir nova redação ao Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 23/2021/SAR/CEDERURAL, de 08 de junho de 2021:

***Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Programa Terra Boa, o Projeto Especial de Apoio à Expansão da Produção de Cereais - Projeto Calcário NOVAS FRONTEIRAS, com vigência para os anos de 2022 e 2023.*

***§1º** Para execução do Projeto Calcário Novas Fronteiras serão disponibilizadas 80.000 (Oitenta mil) toneladas de calcário dolomítico, observados os limites de recursos financeiros disponíveis, distribuídas da seguinte forma:*

a) 40 mil toneladas de calcário direto da mineradora em 2022, e

b) 40 mil toneladas de calcário direto da mineradora em 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 2º São beneficiários do Projeto Calcário Novas Fronteiras os agricultores enquadrados no Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF) e demais produtores que estejam investindo na ampliação de áreas de produção, reconversão de sistemas produtivos ou outras formas que visem a expansão da área plantada com cereais, especialmente com milho, que tenham na agropecuária sua principal fonte de renda, que sejam domiciliados no Estado de Santa Catarina e que se encontrem sem débitos junto aos programas da SAR e de suas Empresas vinculadas.

Art. 3º

(...)

a) Respeitar o limite de até 250 toneladas de calcário por produtor e a quantidade total de calcário prevista no Projeto;

(...)

§ 2º Através do Projeto serão disponibilizadas até 80.000 (Oitenta mil) toneladas de calcário dolomítico, posto na mineradora, em duas parcelas anuais, sendo de 40.000 (Quarenta mil) toneladas em 2022 e 40.000 toneladas em 2023.

§ 3º A área de abrangência do Projeto serão os municípios de atuação da Cravil, nas Gerências Regionais da Epagri de Lages, Rio do Sul e São Joaquim.

a)

(...)

Art. 5º O Projeto Calcário Novas Fronteiras será executado, no que couber, em consonância com o disposto no Programa Terra Boa – Calcário 2023, aprovado por meio da Resolução nº 01/2023/SAR/CEDERURAL, de 17 de janeiro de 2023.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2023.

Valdir Colatto
Presidente do CEDERURAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6J7GN4C3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR COLATTO (CPF: 162.XXX.779-XX) em 17/01/2023 às 18:40:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDAwMTfhMTfhMjAyM182SjdHTjRDMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 00000018/2023** e o código **6J7GN4C3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.